

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 060/2014 - PROCESSO Nº 6755/2014

OBJETO: Aquisição de material para utilização nos serviços de cabeamento estruturado realizados por empresa terceirizada em todas as unidades da Prefeitura Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 01 de setembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/3614-1692/3614-1675.

Araucária, 15 de agosto de 2014.

OSVALDO CESAR MARTINS
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 060/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6755/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Lei Complementar 123/06, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 284/2014, Secretaria Municipal de Finanças no ofício 087/2014, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício 196/2014, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício 684/2014, Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício 008/2014, Secretaria Municipal de Educação no ofício 1379/2014, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício 69/2014, Secretaria Municipal de Governo no ofício 123/2014, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício 293/2014, Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício 441/2014, Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício 271/2014, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício 057/2014, Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 397/2014, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 215/2014, Procuradoria Geral do Município no ofício nº 183/2014, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 34/2014, Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 163/2014, Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 276/2014 e RN 468/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 01 de setembro de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material para utilização nos serviços de cabeamento estruturado realizados por empresa terceirizada em todas as unidades da Prefeitura Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. Na declaração deverá constar o nome e o número do CRC do contador que a assina.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 060/2014 Processo nº 6755/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 060/2014 Processo nº 6755/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado em caso de aquisições;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) **CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaiscomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o "Software Cotação de Preços", também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.**
- h) O não atendimento ao contido na alínea "g" não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. O envelope "habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Aplicam-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as

despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 421.990,22 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos) do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.26.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.42.00	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.3.3.90.30.26.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.26.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.26.00	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.30.26.00	1000
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.26.00	1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.26.00	1000

SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.26.00	1104/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.26.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2053.3.3.90.30.26.00	1515
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.26.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.42.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.26.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.4.4.90.52.42.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.17.00	1000
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.30.26.00	1000
SMAS	14.01.08.243.0008.6002.3.3.90.30.26.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.3.3.90.30.26.00	1000/936
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.4.4.90.52.42.00	1000/936
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.30.26.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2054.3.3.90.30.26.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2054.4.4.90.52.42.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.26.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.4.4.90.52.42.00	1000
SMEI	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.30.26.00	1000
PGM	04.01.04.122.002.2003.3.3.90.30.26.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.4.4.90.52.42.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2060.3.3.90.30.26.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.26.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.26.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.26.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.30.26.00	1499
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.26.00	1303
SMSA	12.01.10.303.0005.2023.3.3.90.30.26.00	1326
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.26.00	1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.26.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.26.00	1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.4.4.90.52.42.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.4.4.90.52.42.00	1495
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.4.4.90.52.42.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.4.4.90.52.42.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.4.4.90.52.42.00	1497
SMSP	27.01.06.181.0018.2063.3.3.90.30.26.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2063.4.4.90.52.42.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.

- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.8. São de responsabilidade da contratada, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - f) Arquivos disponibilizados no site juntamente com o Edital.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/3614-1692/3614-1675.

Araucária, 15 de agosto de 2014.

OSVALDO CESAR MARTINS
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓD. GIIG	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	SMPL	SMFI	SMAG	SMGP	SMUR	SMED	FUNREBOM	SMGO	SMCT	SMAS	SMMA	SMTE	SMAD	SMEL	PGM	SMOP	SMAS	SMSP	QUANT. TOTAL	TOTAL
1	208250	rolo	Cabo elétrico flexível 2,5 mm² - rolo 100m	80,10	20	10	2	8	2	120	20	20	4	10	10	2	7	6	12	4	120	35	412	R\$ 33.001,20
2	208205	rolo	Cabo elétrico flexível 4,0 mm² - rolo 100m	142,32	5	2		1	1	20	10	5	1	2	4	1	1	1	2	1	20	10	87	R\$ 12.381,84
3	208238	rolo	Cabo elétrico flexível 6,0 mm² - rolo 100m	215,70	2	1				3	10	1			2		1		1	1	5	5	32	R\$ 6.902,40
4	208206	cx	Caixa Cabo UTP CAT 5E – caixa 305m	333,06	8	5	1	3	1	35	5	6	2	5	4	1	3	3	4	2	25	15	128	R\$ 42.631,68
5	208214	cx	Caixa Cabo UTP CAT 6 – caixa 305m	761,81	3	1				2	3	1									2	3	15	R\$ 11.427,15
6	208215	pç	Conector RJ45 Fêmea CAT 5E 568 A/B BG	8,81	200	100	50	70	20	1200	20	250	30	175	70	15	80	45	120	35	1200	300	3980	R\$ 35.063,80
7	208216	pç	Conector RJ45 Fêmea CAT 6 gigabit BG	18,92	30	10				50	10	20									20	30	170	R\$ 3.216,40
8	208217	pç	Conector RJ45 Macho 8 vias CAT 5E	1,29	500	170	75	100	30	1700	20	350	60	200	100	20	90	50	170	60	1500	450	5645	R\$ 7.282,05
9	208218	pç	Conector RJ45 Macho 8 vias CAT 6	2,46	50	20				100	20	40									50	60	340	R\$ 836,40

10	208219	pç	Guia de cabos horizontal 1U 19 polegadas	21,48	4				15	20	4		2	2	1			2	1	10	10	71	R\$ 1.525,08	
11	208220	pç	Patch Pannel 24 portas CAT 5E 568 A/B BG	151,23	5				15	5	3		2	2	1			2	1	15	10	61	R\$ 9.225,03	
12	208221	pç	Patch Pannel 24 portas CAT 6 568A Gigalan	559,82	2	1			4	3	1									2	5	18	R\$ 10.076,76	
13	208222	pç	Canaleta 50x20x2000 sistema X branca	22,05	350	175	60	85	30	1700	20	350	40	300	100	30	85	60	170	50	1500	350	5455	R\$ 120.282,75
14	208223	pç	Cotovelo externo 50x20 sistema X branco	4,17	100	60	20	30	10	500	20	130	15	75	40	10	30	20	60	20	500	150	1790	R\$ 7.464,30
15	208224	pç	Cotovelo interno 50x20 sistema X branco	4,17	100	60	20	30	10	500	20	130	15	75	40	10	30	20	60	20	500	150	1790	R\$ 7.464,30
16	208225	pç	Caixa Padrão sistema X com espelho para keystone com 2 posições	10,36	250	60	45	50	20	1100	20	170	30	160	60	20	60	40	75	30	380	200	2770	R\$ 28.697,20
17	208226	pç	Caixa padrão sistema X com 2P+T 10A NBR 14136	13,46	250	60	45	50	20	1100	20	150	30	220	60	20	60	40	75	30	630	200	3060	R\$ 41.187,60
18	208227	pç	Eletroduto roscável PVC antichamas 1 ½"	15,53	20	5		5		70	15	30		10	10		3		6	5	50	40	269	R\$ 4.177,57
19	208228	pç	Luva PVC p/ eletroduto roscável antichamas 1 ½"	1,98	15	3		2		35	20	15		5	70		3		2	5	35	25	235	R\$ 465,30

20	208229	pç	Curva 90º PVC p/ eletroduto roscável antichamas 1 ½"	4,26	5	2		2		20	20	15		5	4		3		2	3	20	15	116	R\$ 494,16
21	208230	pç	Braçadeira tipo D 1 ½" c/ parafuso	1,83	5	10		5		130	30	15		20	20		6		12	3	100	35	391	R\$ 715,53
22	208231	rolo	Fita Isolante plast 19mm x 20m	8,28	25	20	3	10	3	175	10	35	5	15	10	3	8	5	17	5	150	50	549	R\$ 4.545,72
23	208212	rolo	Fita Dupla Face uso interno	19,71	15	5	2	3	2	40	5	8	1	5	3	2	2	2	4	1	40	30	170	R\$ 3.350,70
24	208232	cj	Anilha 4,6mm – identificador 0 a 9	26,44	25	8	2	3		80	5	20	2	8	3	2	4	2	5	2	80	15	266	R\$ 7.033,04
25	208233	pç	Disjuntor DIN monofásico (10A ~ 50A)	8,79	10	5	1	2		30	10	10	1	5	4	2	2	2	4	3	20	25	136	R\$ 1.195,44
26	208234	pç	Disjunto DIN bifásico (10A ~ 50A)	31,17	5					7	10	3			2	1				1	10	15	54	R\$ 1.683,18
27	208235	pç	Quadro elétrico PVC p/ 8 posições DIN sobrepor	32,78	5	2	1	1		15	5	3		2	2	1	1	1	1	1	15	10	66	R\$ 2.163,48
28	208236	unid	Mini Rack de Parede 19"	273,44	5					15	0	5		2	2	1	1	1	1	1	20	10	64	R\$ 17.500,16
TOTAL A SER LICITADO																							R\$ 421.990,22	

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01:

Cabo elétrico flexível 2,5 mm² com as seguintes características:

- Bitola 2,5 mm²;
- Condutor de cobre eletrolítico;
- Têmpera mole;
- Mínimo classe 4 de encordoamento;
- Isolamento à base de composto de PVC;
- Anti-chama;
- Classe térmica 70 °C;
- Tensão de isolamento: 750V;
- Certificação INMETRO;

ITEM 02:

Cabo elétrico flexível 4,0 mm² com as seguintes características:

- Bitola 4,0 mm²;
- Condutor de cobre eletrolítico;
- Têmpera mole;
- Mínimo classe 4 de encordoamento;
- Isolamento à base de composto de PVC;
- Anti-chama;
- Classe térmica 70 °C;
- Tensão de isolamento: 750V;
- Certificação INMETRO;

ITEM 03:

Cabo elétrico flexível 6,0 mm² com as seguintes características:

- Bitola 6,0 mm²;
- Condutor de cobre eletrolítico;
- Têmpera mole;
- Mínimo classe 4 de encordoamento;
- Isolamento à base de composto de PVC;
- Anti-chama;
- Classe térmica 70 °C;
- Tensão de isolamento: 750V;
- Certificação INMETRO;

ITEM 04:

Cabo UTP CAT 5E homologado Anatel com as seguintes características:

- Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;
- Atende os requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e;
- Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica;

- RoHS Compliant;
- Homologação ANATEL impressa obrigatoriamente em toda a continuidade da capa externa;
- Compatível com os seguintes protocolos: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af;
- Diâmetro nominal de 4,8 mm;
- Peso do cabo 26 kg/km;
- Impedância característica $100\pm15\%$ Ω ;
- Atraso de propagação máximo 545ns/100m @ 10MHz

ITEM 05:

Cabo UTP CAT 6 homologado Anatel com as seguintes características:

- Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial;
- Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801;
- Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica;
- Isolamento em Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm;
- RoHS Compliant;
- Certificação ANATEL, impressa no cabo
- Compatível com os seguintes protocolos: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;
- Diâmetro nominal de 6,0 mm;
- Impedância característica $100\pm15\%$ Ω ;
- Atraso de propagação máximo 545ns/100m @ 10MHz

ITEM 06:

Conector RJ45 Fêmea MultiLan com as seguintes características:

- Pinagem T568 A/B;
- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D;
- Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros;
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;
- Montado em placa de circuito impresso dupla face;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;

- Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector;
- Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos;
- Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas;
- RoHS;
- Cor Branca.

ITEM 07:

Conector RJ45 Fêmea GigaLan com as seguintes características:

- Pinagem T568 A/B;
- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe E;
- Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros;
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;
- Montado em placa de circuito impresso dupla face;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector;
- Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos;
- Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas;
- Cor Branca.

ITEM 08:

Conector RJ45 Macho 8 vias CAT.5E com as seguintes características:

- RoHS Compliant;
- Compatível com cabo sólido e flexível;
- Contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;
- Corpo em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;
- Diâmetro do condutor: 22 a 26 AWG;
- Transparente;
- Certificações UL E173971, ISO9001/ISO14001 e 416253.

ITEM 09:

Conector RJ45 Macho 8 vias CAT.6 com as seguintes características:

- RoHS Compliant;
- Compatível com cabos sólidos;
- Contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;
- Corpo em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;

- Diâmetro do condutor: 22 a 26 AWG;
- Transparente;
- Certificações UL E173971, ISO9001/ISO14001 e A1969/A10659.

ITEM 10:

Guia de cabos horizontal 1U 19 polegadas com as seguintes características:

- Confeccionado em aço;
- Acabamento em pintura epóxi resistente a riscos na cor preta;
- Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- Tampa removível;
- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569);
- Capacidades máximas de cabos :CAT.5E 40; CAT.6 24; CAT.6A 12.

ITEM 11:

Patch Pannel 24 portas MultiLan CAT.5E com as seguintes características:

- Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;
- Excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D;
- Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Possui 24 posições RJ-45;
- Pannel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação;
- Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos;
- Fornecido com protetores traseiros e parafusos e arruelas para fixação;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;
- Possui borda de reforço para evitar empenamento;
- Fornecido com ícones de identificação e abraçadeiras plásticas para organização;
- Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos;
- Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética);
- Instalação direta em racks de 19";

ITEM 12:

Patch Pannel 24 portas GigaLan CAT.6 com as seguintes características:

- Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;
- Excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe E;
- Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Possui 24 posições RJ-45;

- Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação;
- Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos;
- Fornecido com protetores traseiros e parafusos e arruelas para fixação;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;
- Possui borda de reforço para evitar empenamento;
- Fornecido com ícones de identificação e abraçadeiras plásticas para organização;
- Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos;
- Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética);
- Instalação direta em racks de 19";

ITEM 13:

Canaleta 50x20 sistema X branca com as seguintes características:

- Base dividida em 3 seções internas e capa sem divisões;
- Capacidade de no mínimo 2 condutores UTP ou 10 cabos elétricos 2,5mm² por seção;
- Comprimento mínimo 2m;
- Não propagador de chama;
- Isolante elétrico.

ITEM 14:

Cotovelo externo 50x20 sistema X branco com as seguintes características:

- 50 mm;
- Não propagador de chama;
- Isolante elétrico.

ITEM 15:

Cotovelo interno 50x20 sistema X branco com as seguintes características:

- 50 mm;
- Não propagador de chama;
- Isolante elétrico.

ITEM 16:

Caixa Padrão sistema X com espelho para keystone com 2 posições com as seguintes características:

- Cor Branca;
- Possibilidade de instalação de 2 keystones, com indicação por cores;
- Não propagador de chama;
- Isolante elétrico.

ITEM 17:

Caixa padrão sistema X com 2P+T 10A NBR 14136 com as seguintes características:

- Cor Branca;
- Com espelho
- Tomada 2P+T 10A NBR 14136 (novo padrão de tomadas);
- Não propagador de chama;
- Isolante elétrico.

ITEM 18:

Eletroduto roscável PVC antichamas 1 ½" com as seguintes características:

- Não propagador de chama;
- Isolante elétrico;
- Barra com 3 metros.

ITEM 19:

Luva PVC p/ eletroduto roscável antichamas 1 ½" com as seguintes características:

- Não propagador de chama;
- Isolante elétrico;
- Luva para conexão de eletrodutos.

ITEM 20:

Curva 90° PVC p/ eletroduto roscável antichamas 1 ½" com as seguintes características:

- Não propagador de chama;
- Isolante elétrico;
- Curva em 90°.

ITEM 21:

Braçadeira tipo D 1 ½" c/ parafuso com as seguintes características:

- Em aço galvanizado;
- Com parafuso.

ITEM 22:

Fita Isolante 19mm x 20m com as seguintes características:

- Alta rigidez dielétrica: suporta variações de tensão;
- Dorso vinílico com excelente resistência mecânica;
- Filme em PVC não propaga chamas;
- Produto normatizado com certificação em padrões nacionais e internacionais;
- Alta flexibilidade;
- 0,18 mm x 19 mm x 20 m;
- Cor preta.

ITEM 23:

Fita Dupla Face com as seguintes características:

- Uso interno ;
- Transparente;
- Indicada para superfícies levemente irregulares;
- Rolo com 12mm x 5m.

ITEM 24:

Anilha Plástica Hellermann – identificador 0 a 9 com as seguintes características:

- Anilhas plásticas para identificação de cabos LAN;
- Conjuntos com 10 unidades de cada número (0 a 9);
- Cada número possui uma cor diferenciada para melhor identificação.

ITEM 25:

Disjuntor DIN monofásico (10A ~ 50A) com as seguintes características:

- Disjuntor elétrico padrão DIN;
- Unipolar;
- 5 KA 127/220 VAC;
- Capacidade para 10, 20, 32, 40 ou 50 Ampéres;
- Certificação ABNT NBR NM 60898-1;
- Cor branca.

ITEM 26:

Disjuntor DIN bifásico (10A ~ 50A) com as seguintes características:

- Disjuntor elétrico padrão DIN;
- Bipolar;
- 5 KA 220/127 VAC
- Capacidade para 10, 20, 32, 40 ou 50 Ampéres;
- Certificação ABNT NBR NM 60898-1;
- Cor branca.

ITEM 27:

Quadro elétrico PVC p/ 8 posições DIN sobrepor com as seguintes características:

- Quadro de distribuição;
- Capacidade para 6/8 disjuntores
- Material: PVC antichama;
- Cor branca.

ITEM 28:

Mini rack de parede 19” com as seguintes características:

- Estrutura soldada em aço SAE 1020 0,75/0,9 mm de espessura;

- Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de espessura mínima, com visor fumê 2,0mm de espessura mínima, com fecho e chave;
- Laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido;
- Kit de 1º plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola;
- Pintura epóxi-pó texturizada;
- Profundidade mínima 450 mm;
- Cor Bege ou Preto.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 15 dias contados a partir do recebimento do Empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Patrimônio: Av. Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguaçu – Cachoeira
Horário das 09h00 às 12h00 e das 13:00 às 16h30.

5. CONDIÇÕES

- a) As proponentes não são obrigadas a apresentar propostas para todos os itens. No entanto, ao apresentar proposta para um determinado item, a proponente deverá cotá-lo em sua quantidade integral;
- b) As propostas deverão especificar marca e modelo de cada item cotado;
- c) Só serão aceitos produtos novos, sendo expressamente proibida a entrega de produtos reconicionados ou usados;
- d) O prazo de garantia mínimo exigido para todos os itens, salvo aqueles que explicitem suas condições de garantia no seu descritivo, é de 12 meses a partir da data de aceite dos produtos;
- e) Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a proponente será comunicada por telefonema e terá o prazo máximo de um dia útil para iniciar o atendimento (no Departamento de Tecnologia da Informação) e o prazo máximo de 10 dias úteis (contados a partir do início do atendimento) para substituir o item por outro equivalente ou superior, durante o prazo da garantia, a proponente será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos itens sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura do Município de Araucária. Os itens deverão ser retirados e devolvidos no serviço de manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação, situado na Rua Pedro Druszc, 122 – sala 01

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA